



DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 965 - Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025 - SUPLEMENTO

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL Nº 001/2025

Republica-se por incorreção

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, Lei Municipal nº 784/2005 que dispõe sobre a contratação temporária para atendimento do interesse público, Lei Complementar nº 015/2014, Lei Municipal nº 1.464/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, bem como os critérios de seleção e contratação em caráter temporário de **AGENTE DE ENDEMIAS** para desempenhar funções abaixo relacionadas, junto à Secretaria Municipal Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada por meio de decreto, publicado na Imprensa Oficial do Município: <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>.
- 1.2 - O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais por tempo determinado para suprir a demanda, considerando as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais, educativas e preventivas prevista na Lei Estadual Nº 4.812/2016 e Lei Nº 6.287/2024, que precisam ser intensificadas nos períodos com maiores incidências para a dengue.
- 1.3 - O referido processo terá vigência de 06 meses a partir da publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindidos a qualquer momento a critério da Secretaria Municipal de Saúde ou do candidato, observado prazo de antecedência da rescisão de 15 dias.
- 1.4 - Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.5 - Os prazos definidos neste Edital observarão os dias úteis.
- 1.6 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de provas de títulos, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 - O quantitativo de vagas por cargo, pré-requisitos e descrição sumária das atividades encontra-se descrito neste Edital.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 2.1 - Os candidatos serão selecionados para a contratação nas vagas decorrentes conforme forem ocorrendo os desligamentos de contratação anterior, bem como exonerações, afastamentos, e/ou eventual necessidade temporária.
- 2.2 - O quantitativo de vagas, jornada de trabalho e remuneração mensal, serão estabelecidos no contrato de trabalho, de acordo com as seguintes informações e enquadramento funcional:

FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VENCIMENTO /R\$	CARGA HORÁRIA
Agente de Endemias	Nível Médio Completo	15	R\$ 3.036,00	40h semanais

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 3.1 - Visitas Domiciliares: realizar inspeções em residências, estabelecimentos comerciais e outros locais, identificando e eliminando focos de vetores, como o mosquito Aedes aegypti e outros.

- 3.2 - Educação em Saúde: promover ações educativas, conscientizando a comunidade sobre a importância da prevenção e controle de doenças endêmicas.
- 3.3 - Tratamento Focal: Realizar controle químico (uso de larvicidas e inseticidas nos focos de proliferação de vetores) e bloqueio mecânico (visitas aos pontos estratégicos, e casos notificados), seguindo normas técnicas e protocolos de segurança.
- 3.4 - Coleta de Dados: registrar informações sobre a incidência de vetores e doenças na área de atuação, contribuindo para o monitoramento epidemiológico.
- 3.5 - Apoio a Campanhas de Saúde: participar de campanhas de vacinação e outras iniciativas de saúde pública.
- 3.6 - Integração com a Comunidade: estabelecer um relacionamento de confiança com os moradores, facilitando o acesso às informações e às ações de saúde pública.
- 3.7 - Integração com os demais setores da saúde: planejar e participar de ações conjuntas entre vigilância em saúde e atenção primária, promovendo a articulação dos setores na educação em saúde, educação popular, para controle de endemias.
- 3.8 - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatório de doenças.
- 3.9 - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção.
- 3.10 - Registrar as informações referentes às atividades executadas.
- 3.11 - Outras atribuições inerentes ao cargo conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

- 4.1 - As inscrições serão realizadas dentre os **dias 10/02/2025 à 14/02/2025, das 7:30h às 10:30h e das 13h30h às 16h30h**, presencialmente, na Central de Apoio em Saúde, situada à Rua: Waldemar Francisco da Silva, 860, centro, Ribas do Rio Pardo.
- 4.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e conhecimento das disposições legais vigentes.
- 4.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1, e entregar os documentos listados abaixo, com os respectivos documentos originais com cópia, não sendo aceitos, sob-hipótese alguma, documentos após a inscrição.
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
 - Cópia de comprovante de residência atualizado;
 - Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo (Histórico do Ensino Médio ou Declaração de Escolaridade);
 - Realizar o preenchimento da ficha de inscrição em anexo, no dia e local da inscrição.
 - Apresentar os títulos conforme especificação no item 6.2

5. O CANDIDATO TAMBÉM DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTE QUESITOS:

- 5.1 - Ser Brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;
- 5.2 - Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 59 anos;
- 5.3 - Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
- 5.4 - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- 5.5 - Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 5.6 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorrer; não pode estar aposentado por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal estadual ou municipal);

6. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 - Conforme descrito no item 1.6 o cargo previsto neste edital tem como critério de classificação Prova de Títulos;
- 6.2 - A pontuação na prova de títulos será constituída pela análise de certificados e comprovante de prestação de serviços, em conformidade com as seguintes especificações:

TÍTULOS	PONTOS	NOTA MÁXIMA
Curso Técnico na área da saúde	10	10
Participação em cursos com temas relacionados a área de atuação pleiteada, com carga horária mínima de 40hs	5	10
Participação em cursos com temas relacionados a área de atuação pleiteada, com carga horária mínima de 20hs	2,5	5
Participação em cursos com temas relacionados a área de saúde, com carga horária mínima de 40hs	2,5	5
Tempo de serviço prestado em cargo idêntico ao da solicitação de inscrição	2,5 (para cada 6 meses)	20
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		50,0

6.3 Serão considerados válidos, os cursos técnicos na área da saúde, e participação em cursos, especificados na tabela acima, realizados/concluídos nos últimos 04 anos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 - A classificação dos aprovados será realizada por ordem decrescente por intermédio da pontuação obtida na prova de títulos.

7.2 - Havendo empate na classificação preliminar, o critério de desempate observará o maior tempo de serviço (experiência profissional). Permanecendo o empate, será usado o critério de maior idade.

7.3 O resultado preliminar será divulgado no dia 19 de fevereiro de 2025, no órgão de imprensa do Município: <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>

7.4 - Os candidatos que não concordarem com o resultado com o resultado preliminar, poderão interpor recurso à comissão avaliadora, no prazo de 24 horas da publicação, mediante apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

7.4 - O Resultado final de classificação será homologado e publicado 24 horas após a decisão dos recursos.

8. DA CONTRATAÇÃO e POSSE

8.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação, será realizada a convocação dos colocados (quantidade a critério da gestão), para que no prazo de 3 dias úteis, compareça para comprovar o atendimento dos seguintes requisitos para contratação:

8.1.1 Ter a inscrição DEFERIDA neste processo seletivo simplificado;

8.1.2 Ter sido convocado através de edital publicado no site oficial mencionado no item 1.1;

8.1.3 Apresentar todos os documentos originais com as devidas cópias, sendo:

a) RG;

b) CPF;

c) Reservista;

d) Certidão de casamento ou nascimento;

e) Comprovante de residência atualizado;

f) Título de Eleitor;

g) PIS/PASEP;

h) Comprovante de Escolaridade;

i) Certidão Negativa Civil e Criminal (1º e 2º graus Estadual e Federal);

j) Certidão de Crimes Eleitorais;

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

l) Atestado médico Admissional;

m) Conta na Caixa Econômica Federal;

8.2 – Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo de 5 dias úteis após a convocação implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado.

8.3 - O não cumprimento das condições expostas implicará na eliminação do candidato.

8.4 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, e havendo necessidade, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

8.5 - Poderá ser rescindido o contrato, a qualquer tempo, a critério da gestão ou caso o candidato não apresente o desempenho proposto nas atribuições delimitadas nos itens 3.1 a 3.11.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

10.2 – Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

10.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Tiago Nossa Friosi
 Secretário Municipal de saúde
 Portaria nº 013/2025

ANEXO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº xxx/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO AGENTE DE ENDEMIAS		CPF. N.	
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____		SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
RG	ÓRGÃO EMISSOR		
ENDEREÇO:		N.	BAIRRO
CEP	FONE RESID.	CELULAR	
E-MAIL			
DATA: ____/____/____		ASSINATURA:	

Declaramos para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

Ribas do rio Pardo - MS, _____ de Fevereiro de 2025.

Ass. Do Candidato

Ass. Da Comissão

AVISOS



PLANTÃO DE FARMÁCIAS 24H FEVEREIRO DE 2025

Dia	Nome	Endereço	Telefone
1	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 520, Centro	(67) 99242-3714